CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 03/2020

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.953/0001-03, com Sede administrativa na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boas Esperança - Barra do Turvo/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Jose Sandro Rodrigues do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 505, Centro, Barra do Turvo - SP e de outro lado a Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GIOVANELLA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ sob o nº 91.912.386/0003-25, com sede à BR 116, KM 555, Bairro Rio Vermelho, Barra do Turvo-SP, doravante denominada CONTRATADA resolve.

CLAUSULA ÚNICA - Fica rescindido de forma unilateral, através do presente termo, a contar da presente data, o CONTRATO N° 03/2020, que tem como objeto a Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível líquido (gasolina), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com entrega parcelada, conforme dispõe os artigos 78 e 79, inciso I da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE, através do presente Termo, determina a rescisão total do contrato supramencionado, assim como o objeto nos valores inicialmente contratados

Diante do exposto a CONTRATANTE firma o presente termo de rescisão total e unilateral de contrato.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 05 de janeiro de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente